



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 437/CSJT.GP.SG, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando TST.GP n.º 299, de 25 de novembro de 2013,

Considerando a reunião da Comissão Permanente de Acessibilidade do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, a realizar-se nos dias 28 e 29 de novembro de 2013, na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Uberlândia/Brasília/Uberlândia e o pagamento de uma diária e meia de viagem, com diária arbitrada no valor de R\$ 552,60 (quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), referente aos dias 28 e 29 de novembro, em favor do Senhor EMERSON ODILON SANDIM, Procurador Federal Aposentado.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA